



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21053.000596/2022-16

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 21053.000596/2022-16

PROJETO BÁSICO Nº 136/2022 - DISPENSA Nº 69/2022

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais necessários para implementação do Espaço CERES em proveito do LFDA-SP, nos termos do Anexo I-A - Listagem dos itens-Repetição, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos no Anexo I-A - Listagem dos itens-Repetição no documento (25910592)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (24691947), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de

empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : R. Raul Ferrari s/n - Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP, CEP: 13100-105.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia contratual dos bens será o mesmo da garantia legal, sendo de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Caso a garantia do fabricante seja superior a garantia legal, será considerada a garantia do fabricante.

6.3 Para materiais permanentes (itens 10,11,12,13 e 14):

6.3.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.3.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado

uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.3.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso III do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021:

Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021

Art. 22º. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - Valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto de Atividade: OPERACSDA

Programa de trabalho: 168961

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339030-14 e 449052-10

9. ANEXOS

9.1. São Anexos a este termo de referência:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Campinas, _____ de _____ de 20____.

Elaboração Administrativa	Aprovação Administrativa	Aprovação Técnica
Karina Talita das Neves Silva Auxiliar de Administração Setor de Licitações - SLI	Alessandra Barbosa Moro Agente da Contratação Setor de Licitações - SLI	Marina Caravatto Baras Auditora Fiscal Federal Agropecuária Chefe substituta da DLAB

Em função das justificativas técnicas da Divisão Técnica Laboratorial - DLAB, aprovo o presente Projeto Básico.

DAYANA RUBIO GOUVEA
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
CARTEIRA FISCAL Nº 3813
COORDENADORA SUBSTITUTA DO LFDA-SP

Referência: Processo nº 21053.000596/2022-16

SEI nº 25910318



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CARAVATTO BARAS, Chefe Substituta da DLAB**, em 30/12/2022, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBOSA MORO, Chefe de Seção**, em 30/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RUBIO GOUVEA, Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP - Substituta**, em 30/12/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25910318** e o código CRC **9CB6617F**.

ITEM NOVA DISPENSA	Listagem de itens									
	ITEM DISPENSA ANTERIOR	CATMAT	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	379.655	339030	–	Faixa intensidade leve, com medida aproximada de 120 x 15	DLAB	Não aplicável	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
2	8	379.659	339030	–	Faixa intensidade média, com medida aproximada de 120 x	DLAB	Não aplicável	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3	9	379.656	339030	–	Faixa intensidade forte, com medida aproximada de 120 x	DLAB	Não aplicável	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
4	10	466.699	449052	10	Halter Emborrachado 1kg	DLAB	Não aplicável	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
5	11	436.540	449052	10	Halter Emborrachado 2kg	DLAB	Não aplicável	4	R\$ 38,20	R\$ 152,80
6	12	436.541	449052	10	Halter Emborrachado 3kg	DLAB	Não aplicável	4	R\$ 57,30	R\$ 229,20
7	13	394.143	449052	10	Halter Emborrachado 4kg	DLAB	Não aplicável	4	R\$ 76,40	R\$ 305,60
8	14	394.144	449052	10	Halter Emborrachado 5kg	DLAB	Não aplicável	4	R\$ 95,50	R\$ 382,00
9	16	464.823	339030	–	Kit Coletes com 12 coletes feitos em poliester	DLAB	Não aplicável	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00

R\$ 1.570,00